

PARECER 134/2000 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PL 545/1999  
Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Milton Leite que denomina Praça Fausto Amaro Gonçalves, o logradouro público inominado delimitado pela Rua dos Aniquis, Estrada do Alvarenga e Travessa Maria Josefina da Conceição, situado no Balneário São Francisco, Distrito de Pedreira.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pelo exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

No entanto, visando adaptar o projeto às considerações do Executivo, sugere-se a apresentação do seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº 00 AO PROJETO DE LEI Nº 545/99.

Denomina Praça Fausto Amaro Gonçalves, o logradouro público inominado, situado no Balneário São Francisco, Distrito de Pedreira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art. 1º - Fica denominado Praça Fausto Amaro Gonçalves, o logradouro público inominado delimitado pela Rua dos Aniquis, Estrada do Alvarenga e Travessa Maria Josefina da Conceição (setor 173 - quadra 086), situado no Balneário São Francisco, Distrito de Pedreira.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 15/02/2000.

Roberto Tripoli - Presidente

Archibaldo Zancra - Relator

Arselino Tatto

Brasil Vita

Eder Jofre

Italo Cardoso

Luiz Paschoal